

PAUTA DA 6ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2021 - 650ª REUNIÃO GERAL

DATA: 27/04/2021

LOCAL: Videoconferência - (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19)

INÍCIO: 15 horas.

Caso haja interesse de algum Superintendente em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.

RITO

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pelo Secretário Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica por parte das Superintendências (**se houver**);
- f. Pronunciamento do Ouvidor;
- g. Pronunciamento da AJL;
- h. Leitura do voto do Relator;
- i. Debate entre os Diretores;
- j. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Diretores: Apolinário Rebelo, Félix Palazzo, Vinicius Benevides e Jorge Werneck Lima**);
- k. **Pedido de vista ou Retirar o Processo de Pauta (até antes da proclamação do resultado da votação)**;
- l. Proclamação do resultado.

RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)

1. Processo SEI nº 00197-00000613/2021-11 - Proposta de minuta de Resolução contendo os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Periódica – 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual – RTA/2021, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após ajustes na estrutura tarifária e análise das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 002/2021.

Área Responsável: SEF.

Relator: Diretor Vinicius Benevides.

2. Processo SEI nº 00197-00001351/2020-21 – Proposta para alteração da Resolução nº 07/2020, que dispõe sobre as condições excepcionais e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão do coronavírus (COVID-19).

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Apolinário Rebelo.

3. Processo SEI nº 00197-00000671/2021-44 – Recurso administrativo interposto pela empresa Prime Soluções Tecnológicas Ltda. em face da penalidade de suspensão aplicada, pelo pregoeiro, por descumprimento das regras do item 11.2 'd' do Edital, art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 49 do Decreto 10.024/2019.

Área Responsável: SAF.

Relator: Diretor Apolinário Rebelo.